

PROCESSO UNICAFES-MG Nº 16.2025

DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA Nº 06.2025
REFERENTE CONVÊNIO UNICAFES MG/MDA nº 960238/2024

O conselho de administração da União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais - UNICAFES MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ:18.104.789/0001-96, em reunião realizada na data de 28 de agosto de 2025, decidiu pela contratação na modalidade Direta, para executar as atividades financeira e administrativa de gestão de projeto, conforme previsto na meta 02 do Termo de Fomento nº 960238/2024, a empresa 33.427.164 VINICIUS SILVA, nome fantasia: PAYBACK DIGITAL, inscrita no CNPJ: 33.427.164/0001-59, por seu representante legal, Vinicius Silva brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF: 105.487.436-06, residente na Avenida Capitão Antônio Carlos de Souza, 637 - AP 201 - Santa Maria, Carangola-MG, em conformidade com o artigo 75 da lei 14133/2021, artigo 36 do Decreto 8.726/2016, cumulado com o artigo 62 do seu Regulamento de Compras e Contratações, em observância à previsão de rubrica profissional no Convênio UNICAFES-MG/MDAF nº 960238 e Plano de trabalho, decidindo pela contratação na modalidade Direta, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Convênio UNICAFES-MG/MDAF nº 960238 tem como objetivo “Promover condições para a geração de trabalho e renda no campo, a partir da produção de alimentos pelos agricultores e agricultoras familiares mineiros.”, e o Plano de trabalho prevê na meta 02 – Meta 02 - Implantar base de serviços para atender a cooperativas beneficiárias - Implementar base de serviço para as cooperativas, para qualificar a produção, o beneficiamento e o escoamento da produção, etapa 2.1.5 - Contratação de pessoa jurídica especializada em comunicação para prestar assessoria ao longo do projeto, e conforme o artigo 75 da Lei 14.133/2021, alterado pelo decreto nº 11.871/2023, e considerando ainda que a empresa contratada já prestou anteriormente serviços para a UNICAFES-MG, executando de forma idônea, qualificada e proativa suas funções e atividades, satisfazendo os interesses da contratante;

Mediante dispensa de licitação – modalidade contratação direta, convidamos a empresa acima mencionada para participar desse processo de contratação, entregando sua habilitação jurídica e técnica, a fim de comprovar sua aptidão para a execução do plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

TERMO DE FOMENTO CONVÊNIO UNICAFES MG/MDAF nº 960238

CRONOGRAMA FINANCEIRO:

A empresa contratada deverá montar seu plano de trabalho baseando-se nas seguintes atividades do cronograma

META 02: Implantar base de serviços para atender a cooperativas beneficiárias - implementar base de serviço para as cooperativas, para qualificar a produção, o beneficiamento e o escoamento da produção	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
Etapa 2.1.5 Contratação de pessoa jurídica especializada em comunicação para prestar assessoria ao longo do projeto	horas técnicas	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00

HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA:

Lastreiam essa contratação, os seguintes documentos:

- CNPJ
- Doc. Com foto do representante legal;
- Ato constitutivo ou Contrato Social;
- CND's (Municipal, Estadual e Federal) –
- Certidão FGTS; -
- Currículo da empresa e/ou do profissional responsável
- Comprovantes e certificados do responsável pela execução do serviço.



UNICAFES
Minas Gerais
União das Cooperativas da Agricultura Familiar
e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais

MEMORANDO

Por todo o exposto acima, passa-se a verificação e julgamento dos documentos acima mencionados, afim de assegurar a habilitação jurídica e técnica da empresa a ser contratada para prestar as atividades do cronograma.

Carangola-MG, 28 agosto de 2025

Antonio Carlos Bagle
Presidente UNICAFES MG

